



Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Telefone: Celular ( ) \_\_\_\_\_ Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Comercial ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Destinatário da solicitação:**

Setor: \_\_\_\_\_ ou Coordenação: \_\_\_\_\_

**Vem requerer:**

1. ( ) Matrícula com vínculo institucional

2. ( ) Matrícula Especial (especificar as disciplinas): \_\_\_\_\_

3. ( ) Trancamento das disciplinas: \_\_\_\_\_

4. ( ) Trancamento de Matrícula do Curso: \_\_\_\_\_

5. ( ) Cancelamento Voluntário de Matrícula do Curso \_\_\_\_\_

6. ( ) Reabertura do Curso \_\_\_\_\_ para retorno no semestre letivo: \_\_\_\_\_

7. ( ) Reingresso do Curso \_\_\_\_\_ para retorno no semestre letivo: \_\_\_\_\_

8. ( ) Retorno de Intercâmbio \_\_\_\_\_ para retorno no semestre letivo: \_\_\_\_\_

9. ( ) Reajuste. INCLUIR estas disciplinas: \_\_\_\_\_

10. ( ) Reajuste EXCLUIR estas disciplinas: \_\_\_\_\_

11. ( ) Aproveitamento das disciplinas para o Curso: \_\_\_\_\_

Disciplinas: \_\_\_\_\_

12. ( ) Validação da(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_

13. ( ) Atividades Complementares

14. ( ) 2ª Chamada da(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_

15. ( ) Justificativa de faltas da(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_

16. ( ) Revisão de notas da disciplina: \_\_\_\_\_

17. ( ) Regime de Exercício Domiciliar

18. ( ) Afastamento para Intercâmbio Nacional ou Internacional

19. ( ) Colação de Grau Especial

20. ( ) Certificação ou Declaração de Proficiência do ENEM

21. ( ) Diploma ou Certificado

22. ( ) Edital Transferidos e Diplomados ( ) Interna ( ) Externa ( ) Diplomados Curso: \_\_\_\_\_

23. ( ) Edital Processo Seletivo. |Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente

24. ( ) Monitoria. Curso \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_

25. ( ) Outros (especificar a solicitação): \_\_\_\_\_


Nestes Termos, pede deferimento.

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Todos os pontos a seguir constam no Regulamento de Organização Didática – ROD, encontrando no site institucional – [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).

1. **Matrícula com vínculo institucional:** realizada quando conclui todas as disciplinas da sua matriz curricular, restando apenas a conclusão do estágio.
2. **Matrícula Especial:** concedido ao estudante que deseje cursar 3 (três) componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação, desde que haja vaga nos componentes curriculares constantes na solicitação e que o requerente seja diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido.
3. **Trancamento das disciplinas:** é admitido trancamento de componente curricular somente nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes e de graduação, desde que o estudante permaneça matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos.
4. **Trancamento de Matrícula:** poderá requerer, a qualquer tempo. Alunos do primeiro semestre não poderão trancar, exceto nos casos descritos no art. 151, 32º, do ROD.
5. **Cancelamento de Matrícula:** poderá ocorrer em qualquer período letivo por solicitação, incluindo obrigatoriamente a declaração de quitação de débitos, do próprio estudante, quando maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos.
6. **Reabertura e Reingresso:** em caso de reingresso, o IFCE concederá, em oportunidade única, o direito de reingresso a estudantes que abandonaram o curso, conforme os casos previstos no art. 70 e seguintes do ROD. Na reabertura, o aluno precisará apenas dar entrada na recepção solicitando o retorno para o semestre subsequente. Em ambos os casos, o aluno deverá solicitar nos primeiros 30 dias
7. **Retorno de Intercâmbio:** especificar o semestre de retorno.
8. **Reajuste:** caso alguma disciplina não tenha sido aceita no período de matrícula, o aluno poderá solicitar à Coordenação de seu curso a inclusão de outros componentes curriculares que tenham matriz equivalente.
9. **Aproveitamento das disciplinas:** a solicitação deve ser feita nos 10 primeiros dias letivos, em caso de aluno novato, e nos 30 dias letivos, em caso de aluno veterano. Deverão ser anexados os documentos a seguir: I. histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, autenticado pela instituição de origem; II. programas dos componentes curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem.
10. **Validação da(s) disciplina(s):** o IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional mediante avaliação teórica ou prática. Será necessário anexar os seguintes documentos: I. declaração, certificado ou diploma - para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares; II. cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo - para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores.
11. **Atividades Complementares:** necessário anexar documento que comprove a atividade complementar.
12. **2ª Chamada da(s) disciplina(s):** o estudante que faltar no dia da avaliação poderá requerer sua realização em segunda chamada, em até 5 (cinco) dias letivos subsequentes à primeira.
13. **Justificativa de faltas da(s) disciplina(s):** o estudante que faltar em dia letivo poderá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias letivos após o primeiro dia de ausência. Devendo ser anexado os seguintes documentos listados: I. atestado médico; II. declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada, estava em serviço; III. atestado de óbito de parentes até segundo grau; IV. outro documento, a ser analisado pela coordenação de curso.
14. **Revisão de notas:** o estudante que discordar do resultado obtido em qualquer avaliação da aprendizagem poderá requerer, à coordenação de curso, revisão no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado.
15. **Regime de Exercício Domiciliar:** se o aluno está impossibilitado de frequentar as aulas por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias, o estudante poderá requerer RED na forma da Lei, desde que esteja contemplado em pelo menos um dos itens abaixo: I. estudante em estado de gravidez com laudo médico; II. estudante acometido de doenças infectocontagiosas ou outros estados que impossibilitem sua frequência às atividades de ensino, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica; além de outras disposições no ROD.
16. **Solicitação de Auxílio (especificar):** especificar estes auxílios: óculos, acadêmico ou didático pedagógico.
17. **Exame de Qualificação de Projeto de Mestrado/Doutorado:**
18. **Colação de Grau Especial:** o pedido deverá ser remetido a Direção de Ensino, sendo necessário anexar o motivo e documento que comprove a urgência para tal Colação de Grau.
19. **Certificação ou Declaração de Proficiência do ENEM:** anexar os seguintes documentos: a) Boletim individual do ENEM 2015; b) Certidão de nascimento ou casamento; c) Carteira de identidade; d) Certificado de reservista (sexo masculino); e) Comprovante de residência com CEP atualizado; f) Cadastro de Pessoa Física - CPF; g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
20. **Diploma ou Certificado:** é necessário o preenchimento da certidão negativa de encargos, assim como anexar todos os documentos previstos nesta.

**Parecer do destinatário da solicitação:**

Deferido  Indeferido

Assinatura: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Parecer do Final:**

Deferido  Indeferido

Assinatura: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_